



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 66/2006.

PUBLICADO

Em 29 de Outubro de 2006
no Jornal Itaboraí, nº 26, p. 6
Saúde Segov

Edna Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 116/05, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 19 e 20 da quadra 84, o lote 06 da quadra 152, e o lote 37 da quadra 110 do loteamento denominado **CIDADE GRANDE RIO**, zona urbana do Distrito de Itaboraí

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os termos do Decreto nº 03 de 04 de janeiro de 2006.

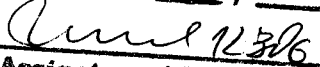
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 20 de outubro de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, conforme preceitua o art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município

Em 20 de 10 de 2006


Assinatura / Matrícula